

Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

Lei nº 348de 19 de Outubro de 1.966

Faço saber que a Camara Minicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Diomedes Brolhante de Oliveira
- Prefeito Municipal-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir ao orçamento vigente, um crédito especial de 6300.000(trezentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente da importância de (300.000(trezentos mil cruzeiros)para fazer face ao pagamento das despesas com a aquisição de um aparelho telefônico para serviço de Rádio Telecomunicação da cidade e uma gratificação de(cinquenta e cinco mil cruzeiros) 55.000, para o encara regado do Serviço.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

 PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 19 DE OUTUBRO DE 1966.

 Quincobs/Buelout de Olivain

DIOMEDES BRILHANTE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ALICE DE CASTRO, pelo

Secretario